



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 155,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Vice-Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 148, inciso II, alíneas "a" e "g" da Lei Orgânica Municipal faz saber que fica retificado a data do dia 20 de dezembro de 2018, identificada erroneamente no artigo 1º do Decreto nº. 155, de 20 de dezembro de 2018, para constar doravante o dia 21 de dezembro de 2018, permanecendo inalterados os demais dispositivos textuais do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de janeiro de 2019.


RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Vice-Prefeito de Campos de Júlio